



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 013/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 013/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar auxílio para a reconstrução de residência familiar à vítima de sinistro (incêndio) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar auxílio para a reconstrução de residência familiar através da doação de recursos para compra de materiais de construção, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento da família do Senhor Wilson Antônio da Silva Ribeiro, comerciante, residente na Rua José Antônio Lápido, vítima de sinistro (incêndio).

§ 1º - O beneficiário deverá solicitar através de requerimento, o referido auxílio, junto à Administração Municipal, relacionando os materiais de construção necessários para reconstrução da residência.

§ 2º - Deverá fazer parte da solicitação os seguintes documentos: ocorrência policial, fotos do local, justificativa da solicitação e Relatório Social.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24/12/2021) no valor de R\$ 30.000,00, destinado a suplementação das Dotações Orçamentárias, adiante especificadas e codificadas:

Secretaria de Assistência Social
902 08 244 1001 2184 - DEFESA CIVIL
33904800000000 0001 0 30797.1 - OUTRO AUXILIO FINANCEIRO

Parágrafo Único - Para a abertura do crédito adicional servirá de recurso orçamentário o superávit financeiro apurado no balanço de 2021 no valor de R\$ 30.000,00, na Fonte de Recurso 0001.

Art. 3º - Fica o Setor de Engenharia Municipal responsável pela fiscalização de aplicação dos materiais de reconstrução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em

29/04/2022


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maíllhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br